



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**PORTARIA INEA PRES Nº 365 DE 16 DE AGOSTO DE 2012**

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA OS FINS  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009, e conforme deliberado na reunião do Conselho Diretor deste Instituto, datada de 23 de julho de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para a implantação de 6 faixas de rolamento do percurso Vila Laje e a implantação de ciclovia sobre a faixa de domínio da rede ferroviária central logística ao longo do trecho que corta o município, iniciando-se na interseção do rio Bomba (Niterói - São Gonçalo) até o Rio Gioanã (São Gonçalo - Itaboraí), sob a responsabilidade da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Saneamento Ambiental - EDURSAN.

**Art. 2º-** Designar MAURÍCIO COUTO CÉSAR JUNIOR, matrícula nº 27/1348-1, DENISE FLORES LIMA, matrícula nº 2701301-0; RITA MARIA DA SILVAPASSOS, matrícula nº 390.599-9; MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 390.883-7; MARIA ISABEL DE CARVALHO, matrícula nº 2701357-2; MAURO SÉRGIO VIEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 390.830-8, VLAMIR FORTES DE AZEVEDO, matrícula nº 390.466-1, GISELE DE SOUZA BÔA SORTE RIBEIRO, matrícula nº 390.811-8, ALZIRA SANTOS AMARAL GOMES DA SILVA, matrícula nº 2701349-9, MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA, matrícula nº 390.416-6, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme processo administrativo nº E-07/507.336/2011.

**Art. 3º-** O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de São Gonçalo para compor o Grupo.

**Art. 4º -** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 5º-** Será designado RODOLFO DE ARAUJO MOREIRA COELLOTORRES, matrícula nº 390.856-3, representante da Procuradoria do INEA, para acompanhar, em caráter eventual e consultivo, o presente Grupo de Trabalho.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2012

**MARILENE RAMOS**

Presidente

Publicada em 23.08.12, nº DO 156, páginas 19 e 20